



LEI MUNICIPAL Nº 4.950, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Dá denominação de “SANTA GIANNA BERETTA MOLLA” ao próprio que menciona.

---

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “SANTA GIANNA BERETTA MOLLA”, a atual Rotatória localizada na Estrada Presidente Tancredo Neves, próxima ao Bairro Residencial Jardim França II, conforme o sugerido no Requerimento nº 0133-2019, Processo nº 0856-2019, da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Secretário Municipal da Administração  
em Exercício

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIII.